

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui a “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” no âmbito do Município de Divinópolis, com o objetivo de ampliar o suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de direitos.

**Art. 2º** A “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” poderá ser desenvolvida em parceria com entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 3º** São diretrizes da “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras”:

I - Sensibilizar os servidores e chefias quanto aos direitos das servidoras municipais;

II - Promover palestras, workshops e treinamentos para servidores e chefias sobre os direitos das mulheres e formas de prevenção e combate à violência de gênero;

III - Criar canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte às servidoras que tenham seus direitos violados;

IV - Estabelecer parcerias com órgãos e entidades que possam oferecer suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras.

**Art. 4º** As ações previstas nesta lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) e a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate ao Assédio, Violência e Violação no Ambiente de Trabalho (EVA).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades como a OAB Mulher, o Conselho Municipal da Mulher, a Comissão EVA e outras organizações que possam contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 18 de setembro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1A834E6D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/09/2024. Edição 3858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>